LEI N.º 4389

Projeto de Lei n.º 3/23 de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Vozes Natalinas.
Proc. n.º SG-PRC-2023/00019

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Vozes Natalinas a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro.

Art. 2º Para a realização do Vozes Natalinas o Município poderá firmar parceiras com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual suplementadas se necessário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 20 de março de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal